



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
035/2019 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM -  
CINBESA E A EMPRESA GALVÃO SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DD BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Sra. **JOELMA GONÇALVES FERNANDES**, brasileira, viúva, tecnóloga em processamento de dados, portadora da cédula de identidade nº 63.609.766-3 SSP/PA e do CPF nº. 431.768.874-34 residente e domiciliada à Av. Serzedelo Corrêa, nº 745, CEP: 66.033- 770, bairro Batista Campos, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, estabelecida a Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, Quadra 16, nº 18, Sala 201B – Bairro do Mangueirão, Belém/PA., CEP.: 66140-115, neste ato representada por **MICHELLE MORAES GALVÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH-DETRAN-PA., nº 06371852570, e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.444.612-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 035/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal Nº 13.303/2016 e a legislação pertinente e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico**

**1.1** - O presente Termo Aditivo decorre do Processo Administrativo Nº 717/2020, Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Nº 035/2019, fundamentado nos artigos 81, § 7º 81, VI, 69, III da Lei Federal nº 13.303/2016; Lei nº 9.069/95; nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; e na Instrução Normativa Nº 02/SLTI-MO/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

**2.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços do Contrato Nº 035/2019, firmado em 23/12/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Repactuação de Preços**

**3.1** – Este Termo Aditivo repactua os preços de insumo mão de obra do contrato, a partir de 01/01/2020, tendo em vista que os preços contratados se referem à proposta apresentada com base no salário vigente à época, tendo este sido reajustado por meio de convenção coletiva de Trabalho;

**3.2.** O valor mensal do Contrato passará de R\$ 5.317,46 (cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 5.857,18 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando a diferença no valor global de R\$ 6.350,71 (seis mil trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), relativo a 11 (onze) meses e (23) vinte e três dias.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

**4.1** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **Contratante**, obedecendo às seguintes classificações:

Função Programática:2.07.52.19.122.0007

Atividade: 2162

Sub Ação: 002

Tarefa: 005

Natureza: 3390390000

Desdobramento: 3390397800

Fonte: 1001020000

**CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém,21 de dezembro de 2020

---

**JOELMA GONÇALVES FERNANDES**  
**CINBESA/CONTRATANTE**

---

**MICHELLE MORAES GALVÃO**  
**GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

